Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, MINERÁRIAS E GESTÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS

Processo: 202400017022492

Nome: JANDAIA CALCÁRIO AGRÍCOLA

Assunto: PARECER TÉCNICO SEMAD/GEIMA-21149 Nº 20/2025

PARECER TÉCNICO SEMAD/GEIMA-21149 Nº 77/2025

Solicitação nº: 103263/2025
Processo nº: 2025835
Empreendedor: JANDAIA CALCARIO AGRICOLA LTDA (02.110.260/0002-26)
Empreendimento: JANDAIA CALCARIO AGRICOLA LTDA - EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE CALCÁRIO - JANDAIA (GO)
Tipo de Licença: Licença Corretiva - LC

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se de processo protocolizado no Sistema IPÊ, contendo requerimento de Licença Corretiva - LC para as atividades do quadro a seguir: Lavra a céu aberto de rochas calcárias (Classe 5), Pilha de estéril (classe 1), Unidade de tratamento de minerais (Classe 2) e Geração de energia solar fotovoltaica. Para a elaboração do presente parecer técnico, foi adotado como metodologia, considerando a tipologia do empreendimento de que trata o processo em tela, a utilização do Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás, o Sistema Ipê. Para auxiliar na análise, foi utilizado geoprocessamento, por meio da análise de informações geoespaciais disponibilizadas no portal SIGA-GO bem como outras informações geoespaciais e imagens históricas de satélites adquiridas em outras fontes. Foram avaliados os estudos e laudos do presente processo, quanto aos principais pontos que precisam ser levados em conta para revisão ou complementação, por parte do requerente, para a obtenção da licença corretiva. As informações do parecer não substituem as notificações emitidas via sistema IPÊ, apenas reforçam e fornecem imagens.

Código	Descrição	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe
B2.3	Lavra a céu aberto em áreas de rochas calcárias, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta	550.000,00	Produção bruta (t/ano)	Classe 5
B4.3	Pilha de estéril ou rejeito seco classe IIA (inerte) e sem potencial de gerar acidez, lixiviação neutra e lixiviação de radionuclídeos	Volume final da pilha	100.000,00	Volume final da pilha (m³)	Classe 1
B4.1	Unidade de tratamento de minerais (tratamento físico, como britagem, separação gravimétrica, peneiramento, entre outros)	Capacidade instalada	550.000,00	Capacidade instalada (tonelada processada/ano)	Classe 2
E2.11	Geração de energia solar fotovoltaica ou termossolar não residencial	Área total instalada	4,23	Área total instalada (ha)	Registro eletrônico

II. DOCUMENTOS GERAIS E LAUDOS

Alguns laudos e documentos gerais deverão ter uma revisão do seu conteúdo, assim como complementação de acordo com as informações solicitadas.

ESTUDO DE DISPERSÃO ATMOSFÉRICO

O estudo de dispersão atmosférica deve conter os dados das direções dos ventos e distância que o pó de calcário pode percorrer. Deve ter um mapeamento das residências próximas em um raio de alguns

quilômetros e outros possíveis impactos, assim como as medidas mitigadoras. A área de estoque do minério apresenta uma quantidade de particulados muito grande, devido ao pó de calcário que é muito fino. O pó de calcário é visível das imagens de satélites. As medidas mitigadoras devem prever principalmente o material particulado proveniente dessa área.

LAUDO TÉCNICO CONCLUSIVO COM A AVALIAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO OU DANOS EM VIAS PÚBLICAS

O estudo não considerou o fluxo de veículos em alta temporada. De acordo com os funcionários da empresa, esse fluxo pode chegar a mais que o dobro do valor considerado, nesses períodos. Adicionar um tópico extra com estas previsões e as medidas mitigadoras devem ser mais específicas quando dizem quais trechos precisam de sinalização e de uma terceira faixa para veículos lentos.

RELATÓRIO DEMONSTRADO A EXISTÊNCIA DE SISTEMA ADEQUADO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO OU PLANO DE REGULARIZAÇÃO CASO O SISTEMA SEJA INADEQUADO

Esclarecer, na Página 21, Figura 7 – Mapa de caracterização pedológica na área de locação dos sumidouros, é apresentado a instalação de cinco (5) fossas sépticas, no item geometria é apresentada apenas 3 pontos de fossa sépticas, apresentar correções necessárias no relatório e em geometrias, não pode ocorrer dubiedade de informações.
Foi possível verificar por imagens apresentadas neste relatório a presença de fossas sépticas na área de recepção, área de beneficiamento e área administrativa, não ficando conclusivo a presença na área do refeitório e alojamento. Dados apresentados nos relatórios não podem apresentar inconformidades com dados apresentados em geometrias.

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Não foi colocado no anexo 1 os dados das empresas responsáveis pela destinação final, como informado no texto. Deve ser identificado as datas e empresas terceirizadas responsáveis pelas coletas dos resíduos e dos demais resíduos gerados pelo empreendimento.

O relatório carece de fotos do empreendimento, tendo em vista que já está atuando há muitos anos. Deve ser melhor detalhado sobre as condições de armazenamento, e se está de acordo com as normas e o que falta.

O excesso de revisão bibliográfica deve ser evitado, deve ter foco nas atividades desenvolvidas pelo empreendimento na gestão de todos os resíduos sólidos.

III. GEOMETRIAS

Poligonais das áreas autorizadas pela ANM

Colocar o número dos processos ANM apenas onde está ocorrendo a área de lavra, já que se trata de uma licença corretiva. Apenas serão licenciadas as áreas já em operação. São os números 801381 e 861082



ADA e Área do empreendimento

A ADA do empreendimento deve englobar apenas a área que está em operação no momento. As áreas que posteriormente serão lavradas não entram no licenciamento corretivo. Coordenadas Sirgas 2000 (-17.17301669, -50.16314480; -17.16821786, -50.13826142; -17.16851194, -50.12008502 e -17.16122938, -50.11500884). Deverá ser solicitada ampliação para estas áreas após a licença corretiva.



IV. DOCUMENTOS EXTRAS SOLICITADOS

OUTORGA/DISPENSA DE OUTORGA DA ÁGUA UTILIZADA DO LENÇOL FREÁTICO PROVENIENTE DA CAVA DA MINERAÇÃO

V. ANEXO

CONDICIONANTES

Condicionantes a serem adicionados na emissão da licença:

- ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO CONFORMIDADE DA DRENAGEM OLEOSA
- ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO ESTUDO DE DISPERSÃO ATMOSFÉRICA
- ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO LAUDO TÉCNICO CONCLUSIVO DE AVALIAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÕES OU DANOS EM VIAS PÚBLICAS.
- PROVIDENCIAR A OUTORGA/DISPENSA DE OUTORGA DA ÁGUA UTILIZADA DO LENÇOL FREÁTICO PROVENIENTE DA CAVA DA MINERAÇÃO

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, MINERÁRIAS E GESTÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERREIRA BITTENCOURT**, **Técnico (a) Ambiental**, em 28/08/2025, às 11:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **78123649** e o código CRC **6C6DD115**.

GERÊNCIA DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, MINERÁRIAS E GESTÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS
AVENIDA JOSÉ LEANDRO DA CRUZ, N 1578, Bairro PARQUE AMAZÔNIA, SEMAD - GOIANIA - GO - CEP 74843-010 - (62)3201-5187.

Referência: Processo nº 202400017022492 SEI 78123649